

LEI MUNICIPAL N.º 1.749, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE UM(A) PROFESSOR(A) PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.."

FRANCISCO FRIZZO, Prefeito Municipal de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo n.º 80, § IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Constantina, autorizado a efetuar a contratação emergencial e temporária de 01 Professor, para o ensino especial, com carga horária de 22 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1.º - A contratação emergencial e temporária constante neste artigo será em caráter suplementar a título precatório para suprir a demanda da APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 2.º - A referida contratação será por prazo determinado de até 06 (seis) meses, permitida a recondução por igual período.

§ 3.º - A contratação reger-se-á pela Legislação pertinente, em especial pelas Leis Municipais n.ºs 1167/91, 1168/91 e 1169/91 todas de 28MAR91.

§ 4.º - A remuneração referente a presente contratação será compatível e respectiva do próprio cargo, conforme quadro dos servidores municipais.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina – RS, em 24 de setembro de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
DATA SUPRA

LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

